



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

LEI Nº 3050

De 05 de Agosto de 1.999

“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Esta Lei aprova a reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura, dispõe sobre os casos de extinção, manutenção e criação de cargos e, ainda, sobre o plano de carreira das classes para esse fim especificadas.

ARTIGO 2º- Ficam declarados extintos os cargos e empregos de caráter efetivo ou permanente relacionados pelo Anexo I, que é parte integrante desta Lei, e que atualmente encontram-se vagos.

ARTIGO 3º- Ressalvado o disposto no Parágrafo Único deste artigo, ficam declarados extintos os cargos e empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Executivo, relacionados pelo Anexo II, que é parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cargos em Comissão relativos aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura serão declarados extintos por ato do Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei. -> Decreto 2854/99

ARTIGO 4º- Serão declarados extintos na sua vacância os cargos e empregos de caráter efetivo ou permanente relacionados pelo Anexo III, que é parte integrante desta Lei.

Handwritten signatures and dates:
Lei 3076
Lei 3113 (anf)
Lei 3068/99
Lei 3077/99
Lei 3074/99
Lei 3084/99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

RUA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

DENOMINAÇÃO ANTIGA

FISCAL DO COMÉRCIO AMBULANTE
ALMOXARIFE CENTRAL
SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO
ATENDENTE DE SERVIÇO
ARQUIVISTA
ESCRITURÁRIA I
AUXILIAR DE SERVIÇO
APONTADOR
ESCRITURÁRIA II
AUX. DO DEPART. DE PESSOAL
SECRETÁRIA II
ENCARREGADO SETOR DE COMPRAS
SUPERVISOR DE CHEFE
RECEPCIONISTA
TELEFONISTA
PAJEM
MONITOR
INSPEÇÃO DE ALUNO
CONTADOR

NUTRICIONISTA

ADVOGADO
COORD. DE ASSIST. SOCIAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ENCARREGADO DE BIBLIOTECA
BOMBEIRO MUNICIPAL
DENTISTA
DESENHISTA
ENCANADOR
ENFERMEIRO
ENGENHEIRO I
ENGENHEIRO II
ENGENHEIRO DE SANEAMENTO

HIDROMETRISTA

MECÂNICO DE BOMBA
MÉDICO
PADEIRO
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

TESOUREIRO

DENOMINAÇÃO NOVA

FISCAL TRIBUTÁRIO
ALMOXARIFE
ALMOXARIFE
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
AUX. ADMINISTRATIVO
ATENDENTE DE RECEPÇÃO
ATENDENTE DE RECEPÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
CONTADOR
AUX. TÉCNICO DE NUTRIÇÃO
NUTRICIONISTA
ADVOGADO
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
BIBLIOTECÁRIO
BOMBEIRO MUNICIPAL
DENTISTA
DESENHISTA
ENCANADOR
ENFERMEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO DE SANEAM.
ENGENHEIRO QUÍMICO
FARMACÊUTICO
FONOAUDIÓLOGO
HIDROMETRISTA
MECÂNICO DE BOMBA
MÉDICO
PADEIRO
PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO
TESOUREIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

RUA CFI. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

ARTIGO 6º- Observado o disposto nos artigos 2º e 3º, fica aprovado, conforme Anexo V, que é parte integrante desta Lei, o Quadro Geral de Cargos e Empregos de Provimento Efetivo e Permanente, de acordo com as respectivas quantidades e cargas horárias de serviços constantes do mencionado anexo e, ainda, de acordo com a alteração nominativa de que trata o artigo anterior.

PARÁGRAFO 1º- Os cargos e empregos relacionados pelo Anexo IV e que não tenham sido especificadamente criados por Leis anteriores, passam a integrar os quadros de pessoal da Prefeitura, ficando aprovados nos termos deste artigo.

PARÁGRAFO 2º- O Quadro Geral de Cargos e Empregos de Provimento Efetivo e Permanente se subdivide em Quadro de Carreira e Quadro de Cargos e Empregos Isolados.

ARTIGO 7º- Fica aprovado conforme o Anexo V, que é parte integrante desta lei, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, de acordo com as respectivas quantidades e referências de vencimentos constantes do mencionado Anexo.

PARÁGRAFO 1º- Os cargos relacionados pelo Anexo V e que não tenham sido especificadamente criados por Leis anteriores, passam a integrar os quadros de pessoal da Prefeitura, ficando aprovados nos termos deste artigo.

PARÁGRAFO 2º- Os cargos em comissão de Secretários Municipais ficam classificados como de direção e de nível hierárquico superior aos demais cargos ou empregos integrantes de cada respectiva unidade administrativa.

PARÁGRAFO 3º- Aplica-se aos cargos de Supervisor-Chefe da Execução Orçamentária, de Consultor Jurídico e Coordenador Chefe dos Serviços Urbanos, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO 4º- Os cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, devendo os seus ocupantes ser exonerados quando do término do mandato do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

PARÁGRAFO 5º- Setenta por cento (70%) dos cargos em comissão considerados como cargos de Chefia, deverão ser ocupados por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, preferencialmente do próprio departamento ou setor, desde que nomeados em cargo ou emprego municipal através de concurso público.

ARTIGO 8º- Fica aprovado, conforme o Anexo VI, que é parte integrante desta Lei, o Quadro de Classes de Carreira.

PARÁGRAFO 1º- Cada classe é integrada por funções que sejam com ela compatíveis.

PARÁGRAFO 2º- A remuneração do servidor dar-se-á de acordo com a função na qual esteja investido.

PARÁGRAFO 3º- A movimentação e a progressão vertical nas carreiras dispostas no Anexo VI, obedecerão aos seguintes critérios:

I- os cargos e os empregos abrangerão as diversas funções a eles inerentes e cujas atribuições serão especificadas por ato do Executivo;

II- ressalvado o disposto nos incisos III e V deste artigo, o provimento inicial, em cada cargo e emprego de carreira, dar-se á na função de menor remuneração, mediante concurso público;

III- a vaga em função integrante da mesma classe será preenchida por promoção vertical, mediante as condições para esse fim previamente estabelecidas;

IV- inexistindo servidor provido na mesma classe e com direito à promoção vertical, a vaga deverá ser preenchida mediante concurso;

V- promoção vertical é a passagem do servidor da função em que se encontra regularmente lotado para outra função da mesma classe;

VI- é vedada a passagem do servidor de uma classe para outra, ressalvada a nomeação através de concurso público;

VII- é facultada ao funcionário da mesma classe a aceitação ou não da passagem de uma para outra função, nos casos previstos por esta Lei;

VIII- o enquadramento dos funcionários providos em caráter efetivo e dos empregos permanentes nas diversas classes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

funções de que trata o anexo VI aprovado por este artigo será efetuado por ato do Executivo, sem que do mesmo possa decorrer qualquer prejuízo remuneratório ou funcional para o servidor.

PARÁGRAFO 4º- Exigir-se-á, para o provimento do cargo de Contador e suas respectivas funções, formação escolar para técnico de contabilidade e respectivo registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

ARTIGO 9º- Fica aprovado, conforme o Anexo VII, que é parte integrante desta Lei, o Quadro de Cargos e Empregos Isolados, subdividindo em Parte A - Cargos Efetivos e Parte B Empregos Isolados.

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas existentes no quadro de cargos isolados serão providas mediante concurso de provas ou de provas e títulos.

ARTIGO 10- Os empregos que integram os Anexos IV, VI e VII, serão declarados extintos na sua vacância.

PARÁGRAFO ÚNICO: A declaração de extinção, nos casos previstos por este artigo, será formalizada mediante decreto do Executivo.

ARTIGO 11- Para os fins dessa Lei, ficam adotadas as conceituações técnicas seguintes:

1- Empregado. O ocupante de emprego público regido, no que couber, pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2- Cargo. O conjunto de atribuições e responsabilidades específicas, com denominação e remuneração próprias, cuja criação depende de aprovação por Lei, dividindo-se em cargos de carreira, isolados e de provimento em comissão.

3- Cargo de Carreira. É o que integra uma determinada classe constituída por um conjunto de funções específicas.

4- Classe. É o agrupamento de cargos ou empregos que compreendem e concentram funções específicas estabelecidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

5- Carreira. É a evolução de uma função para outra, de remuneração igual ou superior, reunidas numa mesma classe.

6- Função. É o conjunto de atribuições e responsabilidades, com remuneração profissional compatível a essas atividades.

7- Promoção ou Ascensão Vertical. É a passagem do funcionário ou empregado de uma função para outra, dentro da mesma classe.

8- Cargo Isolado. É o que não se escalona na conformidade de suas funções e nem integra as classes de carreira.

9- Cargo em Comissão. É aquele provido em caráter provisório, sendo de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os cargos públicos são regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 12- Fica revogada a Tabela de Referências, correspondentes à numeração dos Cargos e Empregos aprovada nos termos da Lei nº 1785 de 3 de Agosto de 1.989, com suas alterações posteriores.

ARTIGO 13- Fica aprovado o Anexo VIII que estabelece a tabela de referência dos vencimentos e salários mensais dos servidores municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Da aplicação e atribuição das referências constantes do Anexo VIII aos Cargos e Empregos de que trata esta Lei, não poderá resultar qualquer prejuízo remuneratório àqueles que venham exercendo em caráter efetivo ou permanente.

ARTIGO 14- Os professores do Magistério Municipal e os profissionais do ensino reger-se-ão através de estatuto, quadros e planos de carreira próprios, aplicando-se supletivamente o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

ARTIGO 15- Os médicos, dentistas, psicólogos e fonoaudiólogos para prestação dos serviços municipais da saúde, reger-se-ão através de Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620-000 - FONE PABX (016) 826-0777

ARTIGO 16- Os atuais ocupantes dos cargos em comissão declarados extintos na forma do "caput" do art. 3º deverão ser exonerados no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Lei.

ARTIGO 17- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 18- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Orlândia, 05 de Agosto de 1999


DR. JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal, 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 826-0777

ANEXO I

Quadro de Cargos/Empregos vagos destinados à Extinção.

Nº de Orde	Denominação	Quant. Cargos	Quant. Empregos	Total Cargos/Empregos
01	ADMINIST. DE PRAÇAS E JARDINS	01	0	01
02	AGENTE DE SANEAMENTO II	06	0	06
03	ALMOXARIFE DO SAEMO	02	0	02
04	APONTADOR	01	0	01
05	ARQUITETO	0	0	0
06	ASSISTENTE CONTABIL.	01	0	01
07	ASSISTENTE DO S. SAUDE	01	0	01
08	ASSISTENTE TECNICO N I	05	0	05
09	ASSISTENTE TECNICO N II	05	0	05
10	ATENDENTE DE ENFERMAGEM N I	10	01	11
11	ATENDENTE DE ENFERMAGEM N II	09	02	11
12	ATENDENTE DE ENFERMAGEM N III	17	0	17
13	ATENDENTE SOCIAL I	06	0	06
14	ATENDENTE SOCIAL II	04	0	04
15	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	03	0	03
16	AUXILIAR DE CADASTRO I	02	0	02
17	AUXILIAR DE CADASTRO II	03	0	03
18	AUXILIAR DE CADASTRO III	0	01	01
19	AUXILIAR CHEFE DE SERVIÇO	01	0	01
20	AUXILIAR DE DENTISTA	13	0	13
21	AUXILIAR DE PADEIRO I	04	0	04
22	AUXILIAR DE PADEIRO II	03	0	03
23	AUXILIAR QUIMICO - TRATADOR	03	0	03
24	BOMBEADOR E TRAT. AGUA I	0	01	01
25	BOMBEADOR E TRAT. AGUA II	11	02	13
26	BOMBEADOR E TRAT. AGUA III	14	05	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 826-0777

ANEXO I

Quadro de Cargos/Empregos vagos destinados à Extinção

Nº de Orde	Denominação	Quant. Cargos	Quant. Empregos	Total Cargos/Empregos
27	BORRACHEIRO	01	0	01
28	CARPINTEIRO	01	0	01
29	CARROCEIRO	04	0	04
30	CHEFE DE OFICINA	01	0	01
31	CHEFE DE SERVIÇO	06	0	06
32	COBRADOR DE CIRCULAR	11	0	11
33	COPEIRA	02	0	02
34	COSTUREIRA	04	0	04
35	COVEIRO N I	0	02	02
36	COVEIRO N II	01	0	04
37	DENTISTA N II	04	0	04
38	DENTISTA N III	02	0	02
39	DESENHISTA N I	01	0	01
40	DESOBSTRUÍDOR DE ESGOTO	0	02	02
41	DIGITADOR	02	0	02
42	ELETRICISTA N I	03	0	03
43	ELETRICISTA N II	03	0	03
44	ELETRICISTA N III	02	0	02
45	ENCANADOR N II	10	0	40
46	ENCANADOR N III	06	02	08
47	ENCARREGADO DE CADASTRO	01	0	01
48	ENCARREGADO DE CEMITÉRIO	01	0	01
49	ENCARREGADO DE MATADOURO	02	0	02
50	ENCARREGADO DE MUSEU	02	0	02
51	ENCARREGADO DE PADARIA	01	0	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 826-0777

ANEXO I

Quadro de Cargos/Empregos vagos destinados à extinção

Nº de ordem	Denominação	Quant. Cargos	Quant. Empregos	Total Cargos/Empregos
52	ENCARREG DE PRAÇAS E PARQUES	05	0	05
53	ENCARREG DE PROMOÇÃO SOCIAL	06	0	06
54	ENCARREG DE TURMA - FEITOR	05	0	05
55	ENCARREG DO SAEMO	0	01	01
56	ENCARREG DO SETOR ALIM. ESC	01	0	01
57	ENCARREG. DO SETOR DE PESSOAL	0	01	01
58	ENCARREG DO SIST. RET. DE TV	02	0	02
59	ESCRITURÁRIO N III	17	0	17
60	FISCAL FAZENDÁRIO	01	0	01
61	FUNILHEIRO	01	0	01
62	GUARDA BOMBA	13	0	13
63	GUARDA DE CAIXA D'ÁGUA	10	01	11
64	GUARDA NOTURNO	0	03	03
65	JARDINEIRO I	0	01	01
66	JARDINEIRO II	0	01	01
67	LANÇADOR	01	0	01
68	LAVADOR DE LOGRADOURO	02	0	02
69	LEITEIRO	03	0	03
70	LUBRIFICADOR	02	0	02
71	MECÂNICO NIVEL II	02	0	02
72	MECÂNICO NIVEL III	05	0	05
73	MECÂNICO OFICIAL N I	03	0	03
74	MEDICO N II	10	0	10
75	MEDICO N III	06	0	06
76	MERENDEIRA	0	03	03
77	MESTRE DE OBRAS	04	0	04
78	MOTORISTA	0	06	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal, 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 826-0777

ANEXO I

Quadro de Cargos/Empregos vagos destinados à extinção

Nº de ordem	Denominação	Quant. Cargos	Quant. Empregos	Total Cargos/Empregos
79	MUSICO	02	0	02
80	OPERADOR DE M E MAQ PES	0	03	03
81	OPERADOR DO SERV. DE AGUA	04	0	04
82	OPERADOR N I DA FAB T E GUIAS	10	0	10
83	OPERADOR N II FAB T E GUIAS	0	01	01
84	PEDREIRO	34	0	34
85	PINTOR	01	0	01
86	PODADOR ALFANJEIRO	15	0	15
87	PORTEIRO ZELADOR I	04	01	05
88	PORTEIRO ZELADOR II	03	01	04
89	PROCURADOR	0	01	01
90	QUIMICO	01	0	01
91	RONDA DE POÇOS E CX	02	0	02
92	SERVENTE CONTINUO	0	02	02
93	SERVENTE DE PEDREIRO	22	0	22
94	SERVIDOR BRACAL	0	02	02
95	SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO	01	0	01
96	SUP CRECHE N I	04	0	04
97	SUP CRECHE N II	06	0	06
98	TECNICO ESPORTIVO	05	02	07
99	TRATORISTA N I	0	01	01
100	TRATORISTA N II	05	02	07
101	VARREDOR	0	04	04
			TOTAL	465



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-400 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO DESTINADOS À EXTINÇÃO

N.ORD.	DENOMINAÇÃO	OCUP.	VAGOS	TOTAL
1	ADMINISTRADOR DO TEATRO	1	0	1
2	ADVOGADO	1	0	1
3	ASSESSOR PZ ENSINO PROFISSIONALIZANTE	3	3	6
4	ATENDENTE DE IMPRENSA	1	0	1
5	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO-TÉCNICO III	4	0	4
6	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO-TÉCNICO IV	3	0	3
7	CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO	8	0	8
8	COLABORADOR NÍVEL I	5	0	5
9	COLABORADOR NÍVEL II	8	0	8
10	COLABORADOR NÍVEL III	39	1	40
11	COLABORADOR NÍVEL IV	10	0	10
12	COORDENADOR ODONTOLÓGICO	1	0	1
13	DEBUISTA	24	1	25
14	ESPECIALISTA NÍVEL I	2	0	2
15	ESPECIALIZADO NÍVEL I	3	0	3
16	ESPECIALIZADO NÍVEL II	3	0	3
17	ESPECIALIZADO NÍVEL III	1	0	1
18	FISIOTERAPÊUTICO	1	0	1
19	FONOAUDIÓLOGA	2	0	2
20	FISIOTERAPISTA	1	0	1
21	GERENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1
22	GERENTE DE OBRAS	0	1	1
23	GERENTE DE PROJETOS CULTURAIS	1	0	1
24	GERENTE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	1	0	1
25	MÉDICO	24	1	25
26	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	0	1	1
27	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1	0	1
28	MÉDICO POR PLANTÃO	4	1	5
29	MÉDICO PSIQUIATRA	1	0	1
30	OFICIAL NÍVEL I	2	0	2
31	OFICIAL NÍVEL II	17	1	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 826-0777

ANEXO III

Quadro de Cargos/Empregos isolados que serão automaticamente extintos na vacância

Nº de ordem	Denominação	Quant. Cargos	Quant. Empregos	Total Cargos/Emprego
01	ARQUITETO URBANISTA	0	01	01
02	ATENDENTE DE ENFERMAGEM I	14	0	14
03	ATENDENTE DE ENFERMAGEM II	01	0	01
04	ATENDENTE DE ENFERMAGEM III	01	0	01
05	AUXILIAR DE DENTISTA	02	0	02
06	BOMB. AGUA N II	0	2	2
07	BOMB. AGUA N III	0	2	2
08	BORRACHEIRO	01	0	01
09	CARPINTEIRO	02	0	02
10	COBRADOR DE CIRCULAR	04	01	05
11	COLTEIRA	02	0	02
12	COSTUREIRA	01	0	01
13	ELETRICISTA N I	0	01	01
14	ELETRICISTA N II	0	01	01
15	MECANICO NIVEL II	01	01	02
16	MECANICO OF. NIVEL I	0	01	01
17	OPERADOR N II FAB. TE GUIAS	0	01	01
18	PEDREIRO	03	0	03
19	SERVENTE DE PEDREIRO	01	04	05
20	SUPERVISOR DE PROG. SOCIO ED.	0	01	01
21	SUPERV. OR SERV. AGUA E ESG.	0	01	01
22	TECNICO DE SOM	0	01	01
23	TECNICO ESPORTIVO	02	01	03
TOTAL				54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO IV

QUADRO GERAL DE CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS E PERMANENTES

N. ORD.	DESCRIÇÃO	CARG. EXIS.	CARG. VAGOS	EMPR. EXIS.	TOTAL	CARGA H. SEM.
1	ADVOGADO	0	2	0	2	20 HS
2	AJUDANTE OPERACIONAL	132	156	48	336	40 HS
3	ALMOXARIFE	1	2	1	4	40 HS
4	ASSISTENTE SOCIAL	1	4	0	5	40 HS
5	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	7	8	0	15	40 HS
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	34	27	10	71	40 HS
7	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	25	11	1	37	40 HS
8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	17	0	18	40 HS
9	AUXILIAR TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	0	1	0	1	40 HS
10	BIBLIOTECÁRIA	1	0	0	1	40 HS
11	BOMBEIRO MUNICIPAL	2	10	5	17	40 HS
12	CONTADOR	0	2	1	3	40 HS
13	COVEIRO	0	3	0	3	40HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal, 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO IV

QUADRO GERAL DE CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS E PERMANENTES

N. ORD.	DESCRIÇÃO	CARG. EXIS.	CARG. VAGOS	EMPR. EXIS.	TOTAL	CARGA H. SEM.
14	DESENHISTA	1	1	0	2	40 HS
15	DESOBSTRUIDOR DE ESGOTO	0	2	0	2	40 HS
16	ENCANADOR	0	7	0	7	40 HS
17	ENFERMEIRO	1	3	0	4	40 HS
18	ENGENHEIRO CIVIL	2	1	0	3	20 HS
19	ENGENHEIRO QUÍMICO	0	1	0	1	40 HS
20	ENGENHEIRO DE SANEAMENTO	1	0	0	1	40 HS
21	FARMACÊUTICO	0	1	0	1	40 HS
22	FISCAL DE SANEAMENTO	2	5	0	7	40 HS
23	FISCAL DE SERVIÇOS	1	4	2	7	40 HS
24	FISCAL TRIBUTÁRIO	1	3	0	4	40 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO IV

QUADRO GERAL DE CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS E PERMANENTES

N. ORD.	DESCRIÇÃO	CARGO EXIS.	CARGO VAGOS	EMPR. EXIS.	TOTAL	CARGA H. SEM.
25	HIDROMETRISTA	1	1	0	2	40 HS
26	MECÂNICO DE BOMBA	0	2	2	4	40 HS
27	MOTORISTA	28	30	17	75	40 HS
28	NUTRICIONISTA	0	1	0	1	40 HS
29	PADEIRO	1	2	0	3	40 HS
30	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	6	0	2	8	20 HS
31	TESOUREIRO	0	1	0	1	40 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
SUPERVISOR CHEFE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1	43
COORDENADOR CHEFE SERV URBANOS	1	38
CONSULTOR JURÍDICO	1	36
SECRET MUN ADM GERAL	1	36
SECRET. MUN. EDUCAÇÃO	1	36
SECRET MUN. SAÚDE	1	36
SECRET. MUN. PROM. SOCIAL	1	36
SECRET MUN. ENGENHARIA E OBRAS	1	38
ASSESSOR DE CULTURA	1	35
ASSESSOR SERVIÇO ODONTOLÓGICO	1	34
ASSESSOR SOCIAL DO GABINETE	1	33
ASSESSOR TRIBUTÁRIO E FISCALIZAÇÃO	1	33
CHEFE DE GABINETE	1	33
CHEFE ADM. DA SAÚDE	1	33
CHEFE DEP. RECURSOS HUMANOS	1	33
CHEFE DEP. DE ALIMENTAÇÃO	1	33
CHEFE DE LIMPEZA	1	33
CHEFE DEP. DE COMPRAS	1	33
CHEFE DE ENFERMAGEM	1	33
CHEFE ADM. DA ÁGUA	1	33
CHEFE TRATAMENTO DE ÁGUA	1	33
CHEFE DE SERV. ^{gnd} ÁGUA E ESGOTO	1	33
CHEFE DA ADM. DE PESSOAL	1	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA CEL. ORLANDINO, 600 - CX Postal, 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO V

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
CHEFE SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	30
CHEFE DO C.P.D.	1	30
CHEFE DO SETOR TRIBUTÁRIO	1	30
ASSESSOR DE PROGRAMAS PROFISSIONALIZANTES	1	30
ASSESSOR SECR. DA ADM. PARA LICITAÇÃO	1	30
CHEFE DO SETOR FISCAL	1	29
CHEFE DE PROJ. SOCIAIS	2	28
CHEFE DE TRÂNSITO	1	28
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	28
CHEFE DE CULTURA	1	28
ASSESSOR DE ESPORTE E LAZER	1	28
CHEFE ADMINISTRATIVO DEP. JURÍDICO	1	27
ASSESSOR DE GABINETE	2	26
ASSESSOR DA SECR. DA EDUCAÇÃO	1	26
ASSESSOR SECR. PLANO L. FINANÇAS	1	26
ASSESSOR PROM. SOCIAL	1	26
ASSESSOR DO FUNDO SOCIAL	1	26
CHEFE DO ATENDIMENTO AO IDOSO	1	26
CHEFE SERV. OF. FROTAS E VEÍCULOS	1	26
CHEFE SERV. PR. PAVIMENTAS E JARDINS	2	26
CHEFE L. SERV. VIAS PÚBLICAS	1	26
CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CEMITÉRIO	1	26
CHEFE SERV. DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	1	26
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	26
CHEFE DE TRANSP. SAÚDE	1	26
ASSESSOR DE IMPRENSA	1	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
ANEXO VI
QUADRO DE CLASSES DE CARREIRA

Nº ORD.	DENOMINAÇÃO	PADRAO	REFER.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANT. EXIST.	QUANT. VAGOS	HORAS SEM.
1	AJUDANTE OPERACIONAL	A	2	1	Varredor	14	0	40 hs
				2	Servente Escolar	33	0	
				3	Servente Serv. Diversos	13	28	
				4	Servente Braçal	38	60	
				5	Jardineiro I	4	20	
				6	Guarda Bomba	1	0	
				7	Guarda Noturno	11	33	
				8	Merendeira	33	7	
				9	Leiturista de Água	3	2	
		B	3	1	Servente Contínuo	9	0	
				2	Coletador de Lixo	6	0	
		C	5	1	Piscineiro	3	2	
				2	Porteiro I, II e Porteiro de Biblioteca	2	11	
				3	Jardineiro II	2	0	
		D	7	1	Lavador de Veículos	1	1	
		E	9	2	Bomb. E Trat. de Água	6	19	
F	10	3	Zelador e Trat. de Piscina					
TOTAL GERAL						180	156	
2	MOTORISTA	A	7	1	Tratorista	1	7	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Nº ORD.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REFER.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANT. EXIST.	QUANT. VAGOS	HORAS SEM.
		B	12	2	Motorista p/condução de veículos em geral	34	20	
		C	13	3	Operador de Máquinas Pesadas	4	3	
		TOTAL GERAL		39	30			
3	FISCAL DE SANEAMENTO	A	5	1	Visitador e Fiscalizador de Imóveis Urbano	2	4	
		B	17	2	Fiscalização Geral Incluindo Atividades de Comércio	0	1	
		TOTAL GERAL		2	5			
		4	FISCAL DE SERVIÇOS	A	17	1	Serviços de Limpeza Pública	1
		B	27	2	Fiscalização de Obras	2	0	
		C	30	3	Serviços de Vias e Praças Públicas	2	0	
		TOTAL GERAL		3	4			
5	FISCAL TRIBUTÁRIO	A	17	1	Comércio Ambul. e Atividades Correlatas, Obras e Serviços Autorizados	1	2	
		B	27	2	Inspeção fiscal	0	1	
TOTAL GERAL		1	3					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA								
Nº ORD.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REFER.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANT. EXIST.	QUANT. VAGOS	HORAS SEM.
6	ALMOXARIFE	A	9	1	Almoxarife Auxiliar	0	2	
		B	23	2	Almoxarife Central	1	0	
		C	32	3	Supervisor de Almoxarifado	1	0	
		TOTAL GERAL					2	2
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A	9	1	Atendente de Serviço	0	4	
		B	15	2	Escriturária Arquivista	28	21	
		C	19	1	Auxiliar de Serviço	0	8	
					Apontador	1	0	
		D	23	1	Escriturária p/Assistente de Chefia de Serviços	8	2	
		E	24	1	Escriturário Assistente de Departamento	1 1	0	
		F	30	1	Serviços de Representação e Execução	0	0	
					Secretária N. II	2	0	
					Enc. Setor de Compras	1	0	
					Supervisor de Creche	2	0	
TOTAL GERAL					44	27		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA								
Nº ORD.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	REFER.	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	QUANT. EXIST.	QUANT. VAGOS	HORAS SEM.
8	ATENDENTE DE RECEPÇÃO	A	3	1	Recepcionista p/Atendimento Geral	5	5	
		B	6	2	Telefonista	2	3	
					TOTAL GERAL	7	8	
9	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	A	3	1	Para atendimento da população infantil, adolescente e idosos em Creches e Projetos Pajem	16	6	
				2	Monitor	10	5	
				3	Inspetor de aluno em Escolas de ensino fundamental	2	2	
							TOTAL GERAL	28
10	CONTADOR	A	24	1	Técnico Contábil	0	1	
		B	30	2	Sub-contador	0	1	
		C	34	3	Contador Chefe	1	0	
					TOTAL GERAL	1	2	

LEI Nº 3084
Autógrafo nº 049/99
Projeto de Lei nº 2.938

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
16 de Dezembro de 1999


JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-000 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO VII

QUADRO DE CARGO E EMPREGO ISOLADO

A - CARGO EFETIVO

N.ORD.	DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFER.	C.HOR.SEM.
1	ADVOGADO	2	33	20 HS
2	ASSISTENTE SOCIAL	5	31	40 HS
3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18	22	40 HS
4	AUXILIAR TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	1	20	40 HS
5	BIBLIOTECÁRIA	1	31	40 HS
6	BOMBEIRO MUNICIPAL	17	11	40 HS
7	COVEIRO	3	9	40 HS
8	ENGENHISTA	1	18	40 HS
9	INSTRUMENTALISTA DE ESGOTO	2	5	40 HS
10	ENCANADOR	7	12	40 HS
11	ENFERMEIRO	4	31	40 HS
12	ENGENHEIRO CIVIL	3	33	20 HS
13	ENGENHEIRO DE SANEAMENTO	1	33	40 HS
14	ENGENHEIRO QUÍMICO	1	33	40 HS
15	FARMACÊUTICO	1	31	40 HS
16	HIDROMETRISTA	2	11	40 HS
17	MECÂNICO DE BOMBA	4	12	40 HS
18	NUTRICIONISTA	1	31	40 HS
19	PADEIRO	3	20	40 HS
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	8	18	20 HS
21	TESOUREIRO	1	33	40 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX Postal. 77 - CEP 14620-400 - Fone PABX (016) 8260777

ANEXO VIII

TABELA DAS REFERÊNCIAS MENSAIS

REF.	VALOR MENSAL
1	R\$ 227,00
2	R\$ 294,00
3	R\$ 303,00
4	R\$ 308,00
5	R\$ 313,00
6	R\$ 323,00
7	R\$ 328,00
8	R\$ 332,00
9	R\$ 342,00
10	R\$ 352,00
11	R\$ 362,00
12	R\$ 371,00
13	R\$ 381,00
14	R\$ 391,00
15	R\$ 395,00
16	R\$ 400,00
17	R\$ 420,00
18	R\$ 429,00
19	R\$ 439,00
20	R\$ 458,00
21	R\$ 468,00
22	R\$ 487,00
23	R\$ 517,00
24	R\$ 536,00
25	R\$ 546,00
26	R\$ 555,00
27	R\$ 609,00
28	R\$ 651,00
29	R\$ 710,00
30	R\$ 759,00
31	R\$ 807,00
32	R\$ 942,00
33	R\$ 1.001,00
34	R\$ 1.302,00
35	R\$ 1.388,00
36	R\$ 1.485,00
37	R\$ 1.679,00
38	R\$ 1.869,00
39	R\$ 2.082,00
40	R\$ 2.163,00
41	R\$ 2.190,00
42	R\$ 2.256,00
43	R\$ 2.354,00